



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 8 DE MARÇO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1221 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

13

199

RESUMO DAS PORTARIAS

08/03/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 355/16 - EXONERAR, NELI GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS - FRANCISCO DIAS DA SILVA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 357/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRIAM MARTINS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 350 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
383º	Jessica Andrade da Silva	43831446
384º	Sheila Cristina Farias	29762288
385º	Anderson Claro dos Santos	29681652
386º	Rayanne Plaça de Brito	47290833
394º	Neri Maria da Conceição Silva	20345289
395º	Vera Lucia Oliveira Santos	21586801
398º	Ruth Freitas da Silva Bolgioni	16815613
403º	Giuliane Gomes da Silva	25193309

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 351 / 2016 - NOMEAR, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo Digital nº 1024314-54.2014.8.26.0405, Mandado de Segurança nº 405.2016/003859-0, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca e Foro de Osasco – 2ª Vara da Fazenda Pública, o qual trâmite no Processo Administrativo nº 27.540/2014; nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**, referência e grau 011-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G nº
11º	Valter Alves dos Santos	30637007-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLA CHRISTINA DOS REIS REMEDI, RG. 40.688.572-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS - FRANCISCO DIAS DE SOUZA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IVONE OGEDA BUENO, RG. 10.473.548**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 359/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CAROLINA VIEL, RG. ,** para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO CRAS PADROEIRA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 360 / 2016 - DESIGNAR para exercer o cargo de **GESTOR DE EQUIPE DE CAMPO** da Coordenadoria de Defesa Civil, o Senhor **ED MARCOS RIBEIRO GUERRA**, Matrícula 34.148, no período de 07/03 a 05/04/16, referente a férias do Senhor **EDSON DE SOUZA PRADO**, matrícula 42.650. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos a 06 de março** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 51/2016, publicada em 22 de janeiro de 2016, leia-se: “ADAILTO DA SILVA, RG nº 24.722.135-1.”

Na portaria 349/2016, publicada em 04 de março de 2016, leia-se: “RG nº 20.194.463-0.”

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de dezembro de 2015, das 14 horas às 16 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com participação dos seguintes conselheiros titulares: Regiane Célia Belotti Oliveira, Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, Eliana da Silva Parreira, Maria Clara Gouveia de Oliveira, Eliane Santos Claudino, Elzineth Rodrigues Martins, Manoel Fernando Marques da Silva, Rosa Maria Calabria, Leandro Rezende de Freitas, Vera Lúcia Lopes. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Antônio Soares da Silva, Elizete Nantes Saramelo. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Miriam Junqueira, Rita de C.R. Gama, Maria E.V. Rios, Luciola Santos Macedo, Izadora R. N. Senior, Marcelo dos Santos Araujo, Mariana Morais dos Santos, Mariane Santos Costa, Elaine Bezerra, Regiane Lima, Camila C. Tonelli, Joyce. Iniciada a reunião pela Sra. Márcia Soléra, conselheira/presidente, passou-se a pauta, como segue.

I. INFORMES: 1 – A reunião será encerrada mais cedo, às 16h, devido à necessidade de participação de alguns conselheiros em outro evento; 2. A aprovação da ata da reunião ordinária do dia 28 de outubro será deliberada na próxima reunião ordinária do Conselho, em 2016, pois estavam faltando informações importantes que foram discutidas no dia e não constavam na ata e o texto contendo as alterações não foi enviado com antecedência aos conselheiros; 3. A secretaria executiva do conselho confirmou por telefone, com o senhor Allan, presidente da Associação Faça uma Criança Sorrir, o pedido de cancelamento da inscrição no CMAS do projeto executado pela entidade. Segundo informou a secretaria o pedido foi motivado pelo fechamento da entidade.

II. DELIBERAÇÕES: 1. Análise e deliberação sobre o cancelamento da inscrição da entidade Adiante: O conselheiro Manoel fez um breve resumo sobre a reunião da mesa diretora que discutiu o pedido da entidade de cancelamento da deliberação do CMAS, publicada na IOMO, por meio da Resolução 12, de 20 de agosto de 2015, que em seu artigo 1º resolve cancelar a inscrição de nº 045/2012, da Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais – ADIANTE. O conselheiro esclareceu que, por haver indícios de que a entidade tinha ciência da necessidade de sua adequação às normativas da assistência social para a manutenção da sua inscrição no CMAS, os membros da mesa diretora decidiram suspender os efeitos da Resolução nº 12 de 2015, ao invés de cancelar sua deliberação. Informou que tal decisão da mesa diretora foi publicada na IOMO, por meio da Resolução nº 18, de 30 de novembro de 2015. Em seguida, informou que a entidade foi oficiada a apresentar sua peça defensiva para o Conselho Municipal de Assistência Social para, nesta reunião ordinária, nova deliberação sobre a regularidade da inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social seria estabelecida pelo plenário. O conselheiro conclui apontando 3 (três) encaminhamentos possíveis para o caso, a saber a) o pleno poderia referendar a suspensão da inscrição, deliberada pela mesa diretora; b) acolher a petição da entidade e cancelar a Resolução nº 12 de 2015; c) manter o cancelamento da inscrição. A senhora Isadora, advogada da entidade, destacou que a decisão de manter o cancelamento da inscrição é ilegal, pois vai contra o regimento do Conselho. Ela salienta a necessidade da leitura do regimento interno ser feita por todos os conselheiros, reforçando que a decisão tomada de cancelar a inscrição da entidade foi irresponsável e ilegal e a necessidade do conselho rever o seu ato. A conselheira Elzineth pede a palavra e faz a leitura do e-mail e posicionamento do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS, com relação ao cancelamento da inscrição da entidade Adiante, apontando que a entidade alega não ter tido seu direito a ampla defesa e sugerindo que o CMAS suspenda sua decisão de cancelar a inscrição da entidade, até que esta possa ser oficiada a apresentar suas justificativas. Após leitura do parecer do CONSEAS recebido via e-mail, a conselheira Elzineth reafirmou que, ao suspender sua decisão, o conselho não estava questionando mais a maneira pela qual o processo de cancelamento foi realizado, mas, sim, a preponderância do serviço prestado pela entidade. A Senhora presidente Márcia solicitou a palavra para esclarecer que o CMAS, ao suspender, até nova deliberação, a vigência da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2015 pretendeu compreender acolher o pedido feito pela entidade e possibilitar que esta pudesse se manifestar e apresentar sua defesa para o CMAS deliberar novamente sobre o cancelamento ou não da inscrição da entidade. Ainda, ressalta que o cancelamento da inscrição como entidade de assistência social, pela não preponderância de serviços socioassistenciais, não impede a entidade de solicitar, a qualquer tempo a inscrição no Conselho de projetos e/ou serviços socioassistenciais. O Senhor Marcelo (representante da JUCO) chamou a atenção para o que aconteceu com sua entidade que também teve sua inscrição cancelada, ressaltando que nos casos parecidos, o procedimento para a manutenção da inscrição no CMAS deve estar claro para a entidade, bem como, deve ser dado prazo para a entidade apresentar seus esclarecimentos. O senhor Marcelo pede que todos os conselheiros possam dar mais informações para as entidades. O conselheiro Manoel reafirma o papel do conselho no sentido de construir parcerias, de promover a adequação e aprendizagem das entidades, e não de punição. A advogada da Adiante reafirma e questiona o ato feito pela mesa diretora de suspender os efeitos da Resolução nº 12 de 2015 e o ato do CMAS de cancelar a inscrição da entidade sem a possibilidade desta exercer sua ampla defesa. A conselheira presidente Márcia intervém e ressalta que o cancelamento da inscrição no CMAS não impossibilita a entidade de acessar recursos e ser prejudicada, conforme se refere na petição. Esclarece que os recursos do Programa Nota Fiscal Paulista, conforme Resolução conjunta da Secretaria Estadual da Fazenda/Educação nº1, de 11/12/2013, podem também ser acessados por entidades com preponderância na área da educação. A senhora Miriam, técnica da entidade, aponta que acessar o recurso desta maneira, seria a admissão da entidade de que ela não tem preponderância na área da assistência social. Em seguida, a senhora Isadora, advogada da Adiante, ressalta a responsabilidade de todos os conselheiros nas decisões que são tomadas para que não prejudiquem o trabalho desempenhado pelas entidades. A partir dessa explanação a conselheira Vera também chama a atenção para que todos os conselheiros conheçam os trabalhos que as entidades desenvolvem na cidade de Osasco, considerando fundamental que possam conhecer as entidades para que não tenham vícios de um ou dois conselheiros nos pareceres. Esta também ressalta o trabalho conjunto das entidades e dos conselheiros, e que todas as entidades devem cumprir as normativas para que possam ter a inscrição no CMAS efetivada e mantida. Com os devidos esclarecimentos para os conselheiros e os representantes da sociedade civil presentes na reunião ordinária a senhora presidente, Márcia Soléra, coloca em votação duas propostas, a saber: a) o cancelamento da Resolução 12, de 2015, ou seja, o cancelamento da deliberação do CMAS de cancelar a inscrição da Adiante; b) a suspensão dos efeitos da Resolução 12, de 2015, conforme foi deliberado pela mesa diretora e sugerido pelo CONSEAS. Colocadas em votação as duas propostas, 9 (nove) conselheiros votaram a favor do cancelamento da resolução que cancelou a inscrição da ADIANTE e 3 (três) conselheiros votaram a favor da suspensão da referida resolução. Ao final, foram dados os seguintes ENCAMINHAMENTOS:

1 – Elaborar e publicar uma resolução que cancela a Resolução CMAS nº 12 e a Resolução CMAS nº 18 de 2015; 2 – Comunicar por ofício a Secretaria de Assistência Social e a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS sobre a nova resolução; 3 - Encaminhar ofício para a entidade ADIANTE comunicando a nova deliberação do CMAS e solicitando que apresente as justificativas para a ausência dos serviços socioassistenciais tanto no Plano de trabalho apresentado ao CMAS, quanto na ocasião da visita realizada à entidade; 4 - Instaurar um novo processo de avaliação sobre a manutenção da inscrição da entidade. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16h30 e eu, Leandro Resende de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Márcia Oliva Solera
Presidente

Leandro Resende de Freitas
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO N° 03, DE 08 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistencial Social de 2016 para o cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2016 para o cofinanciamento Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2016.

Márcia Oliva Soléra

Presidente do CMAS - Gestão 2014/2016

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de janeiro de 2016, das 14 horas às 16h30, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra, Eliana da Silva Parreira, Maria Clara Gouveia de Oliveira, Eliane Santos Claudino, Suzete Souza Franco, Rosa Maria Calábria, Manoel Fernando Marques, Simone Carvalho da Silva, Leandro Resende de Freitas. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Antônio Soares da Silva, Ednilson P. da Silva, Mônica Aurélia B. Mwamakamba. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Elaine Bezerra da Silva, Rosana Maria M. Caetano. Iniciada a reunião pela Sra. Susete, conselheira/vice-presidente, passou-se a pauta única, como segue. I – DELIBERAÇÕES: Análise e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS / 2016. A Senhora Conselheira Suzete fez uma introdução sobre o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2016, destacando que o plano foi escrito pelas diretorias de Gestão, de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e que o plano contempla a utilização dos recursos do cofinanciamento do governo estadual. A conselheira reforçou que o CMAS precisaria ter emitido um parecer sobre o Plano até o último dia 30/12 e esclareceu que, tendo em vista que a devolutiva da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS foi emitida somente no dia 24/12/2015, foi convocada uma reunião extraordinária para o dia 28/12/2015, a qual não teve quórum. Após essa breve introdução, a conselheira Susete apresentou o plano orçamentário para 2016, com a destinação dos recursos para entidades privadas e equipamentos públicos da assistência social. Durante a apresentação a senhora conselheira/presidente, Márcia Soléra, fez alguns questionamentos e esclarecimentos com relação ao plano, tendo em vista a sua participação na capacitação realizada pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, sobretudo com relação ao conteúdo do plano e aos valores destinados para os serviços públicos e privados. Para esclarecer as dúvidas levantadas pela senhora presidente, a conselheira Suzete propôs que, caso algum conselheiro tivesse, ainda, alguma dúvida ou questionamento sobre o plano ou não se sentisse seguro para votar, a Secretaria disponibilizaria um computador para que o conselheiro pudesse analisar o Plano. A única dúvida presente foi levantada pela senhora presidente, Márcia Soléra, e referia-se a origem da informação sobre os valores inseridos no Sistema relativos aos recursos próprios a serem investidos pelas entidades privadas. Os conselheiros Eliana e Ednilson esclareceram que os valores informados foram preenchidos com base nos planos de trabalho apresentados pelas entidades e ressaltaram que outros pontos levantados já haviam sido discutidos na reunião ordinária do dia 28/10/2015, assim como, haviam recebido a informação de que, a partir desse ano todo o recurso repassado pelo estado não será mais devolvido. Todas as dúvidas tendo sido esclarecidas e estando todos os conselheiros seguros para votarem, a Sr.^a Presidente Márcia submeteu o PMAS 2016 à deliberação, o qual foi aprovado por todos os conselheiros, como segue: os recursos a serem repassados totalizam o valor de R\$ 1.677.465,60, sendo 1) O valor de 801.229,44 será destinado para os serviços de Proteção Social Básica, sendo R\$ 33.229,44 direcionados para equipamentos públicos (CRAS) e R\$ 768.000,00 para as entidades privadas Lar Jesus Entre as Crianças (R\$ 192.000,00), Lar Madre Benedita (R\$ 144.000,00), ACIMO (R\$ 144.000,00) e ANOSCAR (R\$ 288.000,00). 2) O valor de R\$ 180.000,00 será destinado para Medidas de Liberdade Assistida. 3) O valor de R\$ 696.326,13 será destinado para os Serviços de Proteção Social Especial, sendo R\$ 12.236,16 direcionados para os equipamentos públicos (CREAS) e R\$ 684.000,00 para as entidades privadas AMME (R\$ 432.000,00) e AAMEEP (R\$ 252.000,00). Após a aprovação do PMAS 2016, a senhora presidente ressaltou que caberia ao conselho elaborar o parecer e inserir o mesmo no sistema. Assim, os conselheiros presentes elaboraram o parecer e, dado o avançado da hora e a urgência do CMAS inserir seu parecer no sistema PMAS 2016, a Senhora Presidente Márcia solicitou que a Conselheira Suzete e a Conselheira Rosa Maria fizessem esse trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada as 16h30 e eu, Leandro Resende de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Márcia Oliva Solera
Presidente

Leandro Resende de Freitas
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO N° 02, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do 4º trimestre de 2015, a Prestação de Contas de Janeiro de 2016 e a Prestação de Contas Final, do processo 046/2014, do Cofinanciamento Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 04 de março de 2016.
Márcia Oliva Soléra
Presidente do CMAS - Gestão 2014/2016*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 010/2016

No Edital de classificação do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1220, de 04 de março de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

364 210591 30917996-8 MAURICIO RAMOS VIEIRA RAMOS

....

LEIA SE

...

364 210591 29127392-0 MAURICIO NUNES VIEIRA RAMOS

....

PROCESSO SELETIVO N° 011/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 13º ao 26º

DATA : 11/03/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan
Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-adminisional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 012/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 012/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

PEB II - INGLÊS.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 09/03/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PEB II - INGLÊS

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 204536 19132517X MARGARETE PRANDO DUARTE LIMA

2 204121 22933810-0 MARLENE LOPES RIBEIRO

3 204405 7967186X APARECIDA SHIRLEY DE OLIVEIRA

4 213330 192680353 SOLANGE FALANDI

5 204661 323529112 IRENE FERREIRA DA SILVA

6 213274 15716839-6 LUCIA DE FATIMA SOUZA

7 213410 215574126 PATRICIA LILIAN SAPIA RIBEIRO

8 210187 177389369 ROSENETE DA SILVA SANTOS

9 204376 23150250 SIMONE APARECIDA SALA

10 212848 019131261 LUCIANE INES MENDES CAVARETTO

11 204066 204330014 CAROLINA PEREIRA DA SILVA

12 204232 229479820 MAIRIELLE LOPES DA ROCHA LIMA
13 204263 32492925-0 MARCIA VIEIRA DA SILVA
14 212847 185700858 MARCIA REGINA RIBEIRO SOARES
15 213339 24260690-8 CRISTIANE APARECIDA LIBRETE
16 204110 195951967 FATIMA APARECIDA FERREIRA
17 211303 14335567-3 GLACE AUGUSTA MOTTA SILVA
18 204544 34760743-3 JULIANA CARDOSO LUIZ
19 204616 14161585-0 MARIA GERTRUDES SOUZA GOMES
20 213350 401506393 CECILIA FERREIRA DE SOUSA
21 204408 250448853 NILMA ALVES TEIXEIRA
22 204242 259334649 FRANCISCO PEDRO DA SILVA
23 213343 419567100 DEBORA GOMES ALENCAR ROCHA
24 213348 265349369 SILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
25 211217 15326492-5 GEOVANI GONCALVES CAMPOS SILVA
26 204278 249780677 VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA
27 204546 347844893 FRANCIANE DE OLIVEIRA ROCHA TEIXEIRA
28 204577 22138487-X MÁRCIA DE SOUZA TEIXEIRA
29 204543 590204075 SAMUEL LUIS DOS SANTOS
30 204676 293739481 ADRIANO LOPES DE ARAUJO
31 213212 259840385 ELAINE COL MUSSI
32 212922 6731086 REGINACELI DE SOUZA LIMA
33 213319 257648811 JANEIDE BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA
34 212850 194305338 JOAS CRUZEIRO
35 213460 221388795 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA
36 204116 23655631-9 CRISTIANE DE CARVALHO
37 211314 402325448 PAULO CESAR BUZON
38 204644 20442545 VALDIRENE CARDOSO DA SILVA
39 213334 574140608 GILMARA NUNES DA SILVA
40 204413 295156338 MARCIO FERREIRA DA SILVA
41 204540 28286870-7 FERNANDA ALVES DE SIQUEIRA BORGES
42 213337 282588243 NATHALIA MACEDO SILVA COSTA
43 204084 258637961 MARCIA SIMEONI
44 210180 204446132 JOSE ROBERTO DE SOUZA
45 204599 134859790 MARIA CRISTINA FONSECA OSORIO DO NASCIMENTO
46 204632 224489847 REGINA CELIA FUSCO LEITE
47 204274 13206170-3 LILLIAN SHIRLEY CALLENDER
48 204659 448413838 MICHELLY KAROLYNNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
49 209334 43765641X JOYCE DE OLIVEIRA
50 204239 213022850 ANDREA SCIARRETTA SEBASTIÃO
51 213329 34378562 OZEAS AUTO PEREIRA
52 204253 14396097-0 IRIS MUNHOS LINO
53 211428 125945279 LUIZA MARILAC VASCONCELOS MAGANINO
54 204245 19522436 CLEIDE DE O.LIVEIRA LIMA ALVES MENDES
55 213345 2252269 LUIS MANOEL GOMES
56 209136 368165176 CLEIDE DA TRINDADE SILVA
57 204623 466044458 ANDRENILZA DE CASSIA COSTA
58 200770 283951370 ANDREA CRISTINA DUARTE CARDOSO
59 204262 230483951 SANDRA APARECIDA FERREIRA ZABOTTO
60 204257 281279056 FABIANA SANTOS NASCIMENTO
61 204545 217564914 ROSANA FERREIRA DE ARAUJO MELLO
62 213273 21695606 DULCINEIA ELEOTERIA DE ALMEIDA
63 204189 256135344 JANE PATRICIE MARQUES MARTINS
64 204347 338053712 ROSANGELA FERREIRA LIMA
65 210059 248857769 MARCIA MARIA ALVES MENDES
66 213332 323033945 LILIAN QUEIROZ LUZ
67 213336 435504423 PATRICIA GILLI LUSTOSA
68 210061 29240492-X KARINA PAULINO FERNANDES GOMES
69 213338 233034146 SHEILA MIDORI MOITINHO SHINGAKI
70 213349 22879444-4 EDLEUNE SOARES BEZERRA
71 204614 170451604 SIRLENE DA SILVA
72 211363 227803528 ELIETE ELENA ARRUDA GERALDO
73 211316 82378770 SONIA APARECIDA DA CRUZ
74 213272 2436206389 LAURA LOPES DA CRUZ SEVERO
75 213328 188381272 SANDRA RUFINO DE LEMOS
76 211214 15618210 MARGARETE APARECIDA LOPES
77 204643 4301960 PAULO SOARES DE SOUSA
78 211455 55115596-6 EUZANEIDE ELZA DE NOVAES VIEIRA
79 204254 23392265-9 VANIA ATÊNCIA
80 204275 237954400 CICERO DONIZETE PEREIRA
81 212637 280473199 CARINA CORREA CESAR LOPES
82 213331 296422095 ROSANA NUNES PEREIRA FREITAS

83 204244 29328269-9 MARILENE SOARES
84 204140 283955727 TATIANA CESCHINI SUSSMANN
85 204579 271699541 KELLY CRISTINA BRANDAO FRANCO BORGES
86 213376 32130543 CATARINA COMPARUT DAB
87 204647 326366003 DANIELA MENEGASSI
88 204610 342345679 VANESSA DOS SANTOS ANDRADE
89 204251 45455056X JULIANO DIAS HENRIQUE
90 204268 56555636-8 MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA
91 213333 430515194 DIEGO SOARES DA SILVA
92 211454 431999740 DIEGO LEANDRO TEODORO
93 204604 203516424 MARIA APARECIDA QUINTINO MEDEIROS
94 213461 28764101-6 MARIA MARTA DANTAS SOUZA LOPES
95 204403 30102279-3 LUCIMARA APARECIDA BARBOSA
96 213377 19999072-4 MARIANA SOARES ROSA
97 213335 370476293 ISRAEL PEREIRA DE CARVALHO
98 212784 232039677 TANIA ALBINO AGUIAR
99 211283 412590529 FRANCISCA JOCELIA SILVINO NERES
100 204107 194292630 ANA PAULA SIANO
101 204190 342564420 TELMA JUVENCIO
102 204555 143322205 SANDRA MARIA NOGUEIRA
103 204549 19440399-3 ELIANA MARIA BELINASSI VAZ
104 204631 449909347 STEPHANIE ESCOBAR DELAMURA
105 204192 401808816 IMARI LAURINDA DA SILVA BEAZERRA
106 204139 189252911 WALDELUCIA LOURENCO DA COSTA PRIMO
107 204194 22138120-X ALEXANDRA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
108 213214 229480019 RICARDO ALEXANDRE VIEIRA
109 204412 25525087 PATRICIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
110 204252 121307827 VALDELICIA LOPES DA SILVA
111 204582 087317333 SONIA CRISTINA MARTINS
112 210183 206810854 MARGARIDA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA
113 204109 19723947 ADRIANA BEZERRA GALINDO
114 212849 220147942 HEITOR RIMAN
115 213344 346631774 CIRLENE MARIA GODOIS CUNHA
116 204554 216329760 MARGARETE FERREIRA DA SILVA
117 211312 284436513 KARIN LIMA DE ANDRADE
118 213412 293882472 FRIDA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
119 211458 288997104 MONICA SIMOES ROCHA
120 211309 273413144 GRECIA MARQUES
121 204633 342117385 FATIMA LIMA DOS SANTOS
122 204605 350481556 SHEILA VIVIANE DA SILVA
123 213267 373288591 DAIANA MENEZES DOS REIS
124 204243 546572406 MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO
125 213342 295157021 DEBORA JULIANA DE SOUSA
126 204639 494621291 PALOMA DA SILVA ROSA
127 210182 2899263805 FRANCISCA CORREIA PEREIRA BORBA
128 204629 428424338 LENISE FREITAS BORGES
129 204191 44947835X ANA LUIZA ALMEIDA CARDOSO
130 204648 203412862 KATIA CRISTINA FRAGOSO
131 204556 22082865-9 ALESSANDRA DE FATIMA ARAUJO
132 204486 81058998 VERA LUCIA AZEVEDO
133 211211 17659735 IRANI DIAS SILVA ESTEVES
134 204065 90572452 MARISA SILVA BRAGA
135 204601 24722411X MARLICEU BATISTA FIGUEIREDO
136 211212 239981832 LILIAN ALEXSANDRA JOIA VECCHI
137 204542 228796738 MARCIO YAMAZAKI CORREIA
138 211318 61934014 ANNA RITA CAVALCANTI BAHIANA
139 204246 424078909 DIOLENE FERREIRA
140 204261 265190356 GRACY ANNE GUIMARAES FERREIRA ALMENDRO
141 204410 477169168 JEANNIE NOGUEIRA FOGAÇA
142 211426 005188219 JOSE RUBENS GOUVEA
143 204580 78518295 VILMA DE FATIMA SOARES
144 211307 10580799-0 MARIA ROMILDA DA SILVA
145 211425 89407593 SUELY BETTEGA GOUVEA
146 204597 101664096 MARIA ODETE ANANIAS VASCONCELOS
147 204646 10360343 JOSE BENEDITO CORREA DA SILVA
148 204115 24145208-9 LUCIA DE FATIMA DA SILVA MELO
149 204064 356699195 MARIA JOSE PEREIRA PARDIM
150 204122 360202214 MARIA HELENA SOARES ASSUNÇÃO
151 211216 13705105 IRINEIA GONÇALVES CAMPOS DO AMARAL
152 204550 137921135 MARIA ANGELICA NOGUEIRA GOMES
153 204578 30020629X MARIA ANATILDE RIBEIRO LOPES

154 210184 112244634 MIRIAN BARROS DA ROSA
 155 211305 76236493 TELMA CANIETO COSTA
 156 204409 111431165 RUTH DA SILVA CAVALCANTI
 157 204650 153892377 MARIA FILOMENA MORAES
 158 204249 108303287 MARIA APARECIDA GAVA
 159 204611 15222642-4 MINERVINA ROSA DE OLIVEIRA FERRARI
 160 204371 94198159 ELISABETE APARECIDA PISTIGUEL MONTEIRO
 161 204247 174634675 ELENICE ALTINA DOS SANTOS
 162 213347 565852231 RITA MARIA DE SOUSA ALVES
 163 204238 143347603 ELISABET APARECIDA BOTTI
 164 204630 146272912 ISABEL PEREIRA CAETANO DA SILVA
 165 204255 109360382 MARIA AMELIA DOS SANTOS
 166 209336 352462358 MARIA DO SOCORRO COSTA
 167 211457 297791503 YOLANDA MORAIS DE O SILVA
 168 204548 155895990 OLINDA PEREIRA BARBOSA MARQUART
 169 213263 129782464 ZILDA APARECIDA DA SILVA RAMOS
 170 204406 208726238 GISELIA PEREIRA VELAME SILVA
 171 204407 164685509 SONIA REGINA DE SOUSA
 172 213411 165996663 ANA DEUZA ALMEIDA DOS SANTOS
 173 213269 174650267 KATIA APARECIDA MENENDEZ FONSECA
 174 211306 213051382 TEREZINHO DE JESUS SANTOS
 175 204625 157136929 ROSANGELA NUNES VIEIRA SANTOS
 176 204637 123349928 JOSE CARLOS COHEN
 177 204640 181751501 ELENICE PEREIRA TRINDADE RODRIGUES
 178 211453 20311060 ROSA MARIA DA SILVA
 179 209335 204962468 SUENI NASCIMENTO SANTOS
 180 204557 18643835 JOELMA MARCHI
 181 210181 557003866 MARIA DA CONCEIÇÃO SALES
 182 211313 34784601-4 GEANE TORQUATO DE SOUZA
 183 211460 221734181 VAGNER DOMINGUES RIBEIRO
 184 204679 18176877 GISLENE DE ANDRADE PEREIRA
 185 204547 181775554 SELMA APARECIDA TARABORELLI SEISCENTI
 186 204264 020090090 SILVANA FELIX RAMOS GUTIERREZ
 187 204615 217724103 SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO
 188 204113 191317329 MIRIAM REGINA NOGARO
 189 204553 17227946X SANDRA ROSA DE OLIVEIRA DO ROSARIO
 190 211317 200399688 ANTONIO FRANCISCO DE SA
 191 204265 3859010802 JOSE ROBERTO DE SOUZA
 192 204638 20193971X CRISTIANE GOSSLER
 193 204240 204431372 VALERIA PEREIRA DE SOUZA
 194 204270 18439293-7 LEONICE ANTONIA PEREIRA MARTINS
 195 204535 222454532 GISELE DOS SANTOS
 196 204269 25087110-5 MARINELCE CLARO DA SILVA
 197 204628 20317498-7 ANTONIA REIS SENNA
 198 210186 236254522 MARCIA APARECIDA BORTOLI DOS SANTOS
 199 204241 19888834X RENATA TOFOLI
 200 213341 21327135-7 ROSINEI NERIS
 201 204266 214113346 DENISE ROCHA
 202 211429 227248375 RUBIA CRISTINA C DOS SANTOS
 203 211430 222830670 ANA CRISTINA DE SOUZA MELO
 204 209338 20992682-X MARIA DA GLORIA LUZ
 205 204248 232652877 MARCOS AURELIO GOMES
 206 211302 214310863 CRISTIANE GAMA DE CAMPOS ARAUJO
 207 204402 23133002-9 SANDRA MARIA DA SILVA
 208 204141 208578948 LUCIANA GONÇALVES SILVA TELES
 209 204653 241715258 MARIA SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 210 204612 21956981-2 JOCEA MORENO CANOS
 211 204627 236846991 MARIANA FERREIRA DE ARAUJO
 212 213209 244957551 ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS
 213 211427 21557671 KATIA ALVES CARNAUBA
 214 204581 241495751 PATRICIA REGINA GLOSCOF
 215 213270 246625697 CARMEN VALENTE OLIVEIRA
 216 212786 23133185 MARIA CRISTINA LEITE ROSA DA SILVA
 217 213271 243361191 DALVA LEANDRO DA SILVA SANTOS
 218 204677 241044807 ROSIMEIRE DA SILVA ROCHA
 219 204652 169451422 DENISE CRISTINA ALVES ZOMER
 220 211450 244049658 RICARDO DA SILVA DUTRA
 221 212785 232684601 SUELI DE FREITAS LOURENÇO
 222 204515 229338872 ANDREA DONIZETE CAMILLO
 223 204271 272828907 LUIZA ADRIANO
 224 211459 254978587 LAUDELINO APARECIDO DE LIMA VENANCIO

225 204378 249214404 LUCINEIA LIBRALON
 226 204551 247204092 MARCIA CRISTIANE DE PAULO
 227 204083 226501024 RENATA SARAIVA CORREA DE SOUZA
 228 204220 24643809-5 RENATA AZARIAS DA SILVA
 229 204250 270077753 SIRLEIA MARCIA PEREIRA MACHADO
 230 213340 261479957 SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA
 231 211215 251501528 ERICA DA SILVA SIVERO LOURENÇO DA COSTA
 232 204636 27832096-9 VALQUIRIA DE LIMA LOURENCO DA CRUZ
 233 204276 265674189 PRISCILA MENEZES KORUS DAOUD
 234 209337 264070707 GISELE PATRICIO DA ROCHA
 235 212636 266610997 FATIMA CAMILO DA ROSA CORREA
 236 211310 283387889 VIVIANE DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA
 237 204603 272321977 SHIRLENE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
 238 209278 27710774X ANA PAULA DE ANDRADE CAVALCANTE
 239 204624 25362363-7 ANDREIA LUCIA CUTER
 240 211308 270726573 SUZANA APARECIDA DE SOUSA GOUVEA KUNIOSHI
 241 213213 249768896 FERNANDA PEREIRA
 242 204641 683252091 RODRIGO RODRIGUES
 243 204602 285908753 EDILSON DE ARAUJO
 244 204379 297060387 LUCIANA DE MELO AIRES
 245 204642 288766143 JOSIANI APARECIDA DA ROSA SILVA
 246 211304 295422774 ELZITA MATIAS DA SILVA
 247 204380 335646050 ALEXSANDRO FERNANDES SILVA
 248 204635 321207221 INDIRA MARA ALVES VICENTE
 249 204114 309797238 MARIA GISLENE DE LIMA SOUSA
 250 204626 307759234 PRISCILA CARNEIRO BARBOSA
 251 204085 32958678 ANA MARIA CALISTO SILVA
 252 204411 327309556 DEBORA GUIMARAES DINIZ
 253 204193 596585251 LAYD LAURA GUICIARD PEREIRA
 254 204256 1955030 LENA ALESSANDRA SILVA NOGUEIRA
 255 213351 293288793 SELMA REGINA DE SOUZA
 256 211451 25828335X TATIANA SOARES DE BARROS
 257 211448 30189765-3 PATRICIA MARIA SOARES MARTINS
 258 211315 229491182 VANESSA FERREIRA MOURA
 259 213211 331912612 ANA LUCIA VIANA DA SILVA
 260 213379 297480286 ANA PAULA REMEDI TIAGO
 261 213264 326426036 ADRIANA ROCHA COELHO
 262 204267 228873307 YARA DA SILVA FARIA
 263 204348 276642946 MICHELLE ANTONIO DA SILVA
 264 204645 332746835 GEISA OLIVEIRA SANTOS
 265 213265 343536559 JANETE ANGELO
 266 213210 34498259 HELAINE DOS SANTOS DE ALMEIDA
 267 211213 337481623 MICHELE BUZATO DAS NEVES
 268 213318 303994071 TATIANA DIAS
 269 204537 296358241 TEDER ROBERTO SACOMAN
 270 211311 39610575-0 ADJANE RIBEIRO DE FARIA
 271 204221 346060734 ANA MARIA LAVES CAIRES
 272 204516 335030932 PRISCYLLA HIRIS SILVA CHINSKI
 273 213215 347259996 FRANCISCA JOYCE PINHEIRO DE OLIVEIRA
 274 211452 419565486 CINTHIA MENDES ALVES
 275 210060 1611214203 DANIELLA DE SOUZA FERRAZ
 276 210185 333687589 PATRICIA COELHO BARBOSA
 277 211449 405717374 ADRIANO GONÇALVES FELIX
 278 204600 34114247-5 RENATA MARQUES SILVA
 279 204649 34513820X LILIANE ALVES DA SILVA
 280 204277 40892004X ANA PAULA TOMAS DA SILVA
 281 213207 400657673 PATRICIA DE PAULA SANTOS DA SILVA
 282 211365 41646827-5 ALINE BARBOSA FERREIRA
 283 204598 453075514 DINALVA DOS SANTOS SILVA
 284 204613 41851433-1 DANYELE SOUZA DA SILVA
 285 209333 409956089 PAOLA MARINHO
 286 213462 30022106X MICHELLE RIBEIRO DE SOUSA
 287 204258 375458487 MARIA CICERA PEREIRA SILVA
 288 204538 338312110 CAMILA PEREIRA DA SILVA
 289 204259 40416684-2 JULIANA MESQUITA DE OLIVEIRA
 290 212787 420298101 KELLY CRISTINA DA SILVA RODRIGUES
 291 204662 6385733 EVERLY SUELEN NASCIMENTO DE SOUSA
 292 213208 305165719 VANESSA BARBOSA ARAUJO
 293 204273 26267130X JACKELINE ALVES DE ARAUJO
 294 204260 449908707 CIBELE ARAUJO VALEMONT DA SILVA
 295 213216 16847523 EDNA GOIS VIEIRA

296 204660 466863615 ROSILENE SANTANA FERREIRA
 297 204382 472294052 JESSICA APARECIDA CUSTODIO
 298 204651 473991421 MARCELA IAMAKAMI PEGUINI
 299 204086 409119984 BRUNA MARQUES SOARES
 300 204272 479939469 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
 301 204381 481789261 GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS DA CONCEICAO
 302 211456 36535624 VITORIA FARIA SILVA
 303 204539 491150714 PRISCILA TAVARES MENGON
 304 204404 71543843 MARILTA CADIM FRANÇA
 305 213346 135060990 SILMARA ZABOTTO CAETANO

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 12/2016 para o cargo de:

PEB II - INGLÊS que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

PEB II - INGLÊS

INSCRIÇÃO RG

204596 149606515
 204067 218958535
 213266 228847370
 204541 27645894-1
 213268 228874555
 213378 272859710
 204634 7123777
 204552 492759686
 211366 490274900

4 208052 25067439-7 CRISTIANA RODRIGUES CRO JARDINO
 5 213736 325764244 MIRELA MARTINS DE FREITAS NUNES
 6 213528 24142337-5 ANDRESSA REGINA DALMAS BINDA DA SILVA
 7 213526 302736086 ANA MARIA CHALUPPE GALVÃO
 8 213731 32398645-6 VANESSA ANASTACIO SOARES
 9 213726 288996719 JOSIENE APARECIDA BOTELHO QUINTAO
 10 214694 332471548 LETICIA BOFFO NATALINO DE CARVALHO
 11 213532 33442283-8 RENATA ANTUNES DE ALMEIDA
 12 213524 27286035-9 EMMANUEL MUZETI MASTROANTONIO
 13 213735 300602145 THIAGO LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 14 214556 523599754 BARBARA CRISTINE PEREIRA MARQUES
 15 213733 30777370 GISELLE APARECIDA POUJJETTI DOS SANTOS
 16 213727 25907760-4 GABRIELA NEVES MONTEIRO
 17 213732 423138819 LILIAN KELLY LIMA FERREIRA
 18 215570 430073835 CLEOMA BRITO DOS SANTOS
 19 213529 453767667 ERIKA DE OLIVEIRA
 20 213525 293734902 PRISCILLA DE OLIVEIRA HIGINO
 21 213700 350485203 DEBORA FERNANDES PINTO
 22 213734 443081050 ANA CAROLINA DA SILVA COELHO
 23 213527 43344860X MICHELE DE OLIVEIRA CASSUNDE BUENO
 24 213531 34898915-5 LUCIANE DIAS AMOROSO
 25 213523 442795658 TALITA VENTURELLI DE CAMPOS
 26 215322 337292991 BETHIA COSTA COUTO
 27 213521 458759879 JEANE LIMA DE ANDRADE XAVIER
 28 213693 439409925 CLARICE MARIA DOS SANTOS
 29 213694 467483322 EVELYN FERREIRA MATOS
 30 213730 385668582 SHEILA RAFAELA DOS SANTOS FREITAS FERREIRA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 016/2016 para o cargo de: FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM RESPIRATÓRIA que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM RESPIRATÓRIA

INSCRIÇÃO RG

215321 12335109-1
 213728 374972692
 213692 257268844
 213729 464550531

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 017/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Técnico DE Sonorização
 VAGA(S) = 01 (uma)
 JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
 SALÁRIO = R\$1269,16

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Médio Completo;
- DRT;
- Experiência comprovada na função;

FISIOTERAPEUTA ESPEC EM RESPIRATORIA

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 213522 29517185-6 GRAZIELA CRISTINA FERRARESI DE OLIVEIRA
 2 213530 155919179 JOILTON FLORENCIO DOS SANTOS
 3 214690 242548039 GISELE DE SOUZA OLIVEIRA

ATRIBUIÇÕES:

Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; tratam e compilam registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Criam projetos de sistemas de sonorização e gravação. Preparam, instalam e desinstalam equipamentos de áudio e acessórios.

EMPREGO = Operador de Som

VAGA(S) = 01 (uma)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar nº 277 de 16/05/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Fundamental Completo;
- DRT;
- Experiência comprovada na função;

ATRIBUIÇÕES: Auxiliam na Configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação; Auxiliam/tratam e compilam registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Criam projetos de sistemas de sonorização e gravação. Preparam, instalam e desinstalam equipamentos de áudio e acessórios.

EMPREGO = Técnico DE Iluminação

VAGA(S) = 01 (uma)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1269,16

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Médio Completo
- DRT;
- Experiência comprovada na função;

ATRIBUIÇÕES: Monta a iluminação de espetáculos de música, dança e teatro, de acordo com o mapa de luz e instala e repara equipamentos.

EMPREGO = Operador de luz

VAGA(S) = 01 (uma)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar nº 277 de 16/05/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Fundamental Completo;
- DRT;
- Experiência comprovada na função;

ATRIBUIÇÕES: Auxilia na montagem da iluminação de cenários, de acordo com o plano elaborado pelo Técnico de Iluminação, definindo os equipamentos necessários, de forma a possibilitar a iluminação adequada à perfeita captação técnica de vídeo, conforme o “clima” e os efeitos visuais desejados nas cenas.

OBS.: Atuação junto a SECRETARIA DE CULTURA em eventos culturais.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 11 de Março de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuraçao será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuraçao com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuraçao por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

A) RG-Documento de identificação;

B) CPF

C) Certificado de Escolaridade/Diploma;

D) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

E) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

F) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos

do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o

emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 08 Março de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 025/2015

No Edital de convocação do Processo Seletivo acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1220, de 04 de março de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Básica I

CLASSIFICAÇÃO: 815º ao 914º

DATA : 10/03/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

....

LEIA SE

...

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Básica I

CLASSIFICAÇÃO: 815º ao 914º

DATA : 10/03/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

...

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 025743/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 2380/2016

CARTA CONTRATO N°: 02/2016

CV nº. 021. DCLC. 002.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-GP

CONTRATADA: RS8 BRASIL - EIRELI-ME

CNPJ: 21.711.216/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA-CMDCA

ASSINATURA: 16/02/2016

VALOR: R\$ 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO N°. 02723/2014

NOTA DE EMPENHO nº. 14670/2015

CARTA CONTRATO nº. 016/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO: 01/2015

CV nº. 004. DCLC. 013.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEHDU

CONTRATADA: SN AR CONDICIONADO LTDA- EPP.

CNPJ: 01.329.222/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

ASSINATURA: 17/07/2015

VALOR: R\$ 10.247,26 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

RETIFICAÇÃO: ADITIVO AO TERMO N° 01/2015

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 10.247,26 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 22.632,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.533/2015 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 22 de março de 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 07 de março de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

-Diretora DCLC-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 04.748/2015; Termo nº 019/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniada: ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2015, (contados a partir de 15 de abril de 2016); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 20.814/2013; Termo nº 023/2016; Locatário: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Locadores: JOSÉ FERNANDES SOBRINHO e LILIAN CONCEIÇÃO LOZANO FERNANDES; Assunto: Retificação do Contrato nº 033/2014, visando à alteração dos proprietários do imóvel, para que onde constou "JOSÉ FERNANDES SOBRINHO" e "LILIAN CONCEIÇÃO LOZANO FERNANDES", passe a constar a empresa "FL PARTICIPAÇÕES LTDA.", CNPJ nº 26.350.316/0001-09, neste ato representada pela Sra. ANA CLAUDIA LOZANO FERNANDES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.970.927-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 133.220.488-02 e pela Sra. ANA CHRISTIANE LOZANO FERNANDES NASCIMENTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.970.925-02 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 123.904.738-06, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 20.814/2013.

* Processo: 19.026/2014; Apostilamento nº 003/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: PLANETA EDUCAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.; Assunto: Apostilamento para correção do Termo de Aditamento nº 117/2015, referente ao Contrato nº 010/2015, para que em sua Cláusula Primeira, Subitem 1.1, passe a constar: "Fica aditado o valor do Contrato nº 010/2015, suprimindo-se o valor de R\$ 2.159.220,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor das parcelas vincendas, a partir da assinatura do Termo.", conforme manifestação da Secretaria de Educação acostada à fl. 3578 do Processo Administrativo nº 19.026/2014.

EXTRATOS:

* Processo: 01.057/2016; Termo nº 016/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SISTEMA ENGENHARIA LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais, com o fim específico de execução de obras para a extensão da Rede de Abastecimento de Água, na Avenida José Lourenço, 350, Jaguaribe, Osasco – SP; Vigência: 30 (trinta) dias.

* Processo: 13.784/2014; Apostilamento nº 002/2016; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD; Assunto: Apostilamento ao Termo de Aditamento nº 134/2015 referente ao Convênio nº 041/2014, para que em sua Cláusula Segunda, passe a constar o Subitem 2.2, com a seguinte redação: "O valor total do referido Convênio permanece em R\$ 503.220,00 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais)".

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA INTERNA Nº 003 / 2016**

FÁBIO Y. YAMATO, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

PRORROGAR as inscrições para candidatos a conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural- ComCultura, até o dia 15 de março do ano em curso, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 17:00 na Escola de Artes "César Antônio Salvi", sito a Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360- Centro- Osasco.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 08 de Março de 2016.

FÁBIO Y. YAMATO

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA - 10/2016**

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Publicar a relação de vagas nas EMEIs e EMEFs para a contratação de Professores celetistas que ocorrerá dia 10/03/2016 às 13h30 no centro de formação.

*Osasco, 07 /03 /2016
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO*

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
		PEB I 27 HORAS		
14	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
16	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	1
17	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	1
18	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRLES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	7
20	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	2
21	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP (COLINAS D'OESTE)	0	8
22	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	1	1
23	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	4
27	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	2
29	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
30	EMEF	JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	1	0
31	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	6
34	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
35	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	6
39	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	5
40	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
44	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	0	2
45	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	0	2
46	EMEF	OSCAR PENNECINO	0	1
50	EMEF	SAAD BECHARA	0	2
51	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
52	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA , PROF ^a	0	4
53	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	3
54	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	3
56	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DR ^a .	0	8

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
		PEB I 21 HORAS		
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1
2	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	0	1
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO PROF.	0	1
4	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO PROF.	1	0
5	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	0
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	5	2
7	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	1	1
8	CEMEI	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1
9	CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1
10	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
11	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1

PORTARIA - 11/2016

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Publicar a relação de vagas remanescentes para ingresso de Professores de Desenvolvimento Infantil I e Professores de Educação Básica II Deficiência Mental – 14º chamada concurso 002/2014 conforme quadros abaixo.

Osasco, 07 /03 /2016

*REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO*

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	VESP
		PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI 31 HORAS			
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	6	7	
2	CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	2	20	
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0	
4	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	14	16	
5	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	0	12	
6	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	2	10	
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	2	18	
8	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES	0	17	
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	5	
10	CRECHE	ELZA BATISTON	3	17	
11	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	0	
12	CRECHE	EZIO MELLÌ	0	15	
13	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	8	
14	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	19	
15	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	1	23	
16	CRECHE	HERMÍNIA LOPES	0	0	
17	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	0	0	
18	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	0	
19	CRECHE	INÉS SANCHES MENDES	0	4	
20	CEMEI	JAPHET FONTES	3	1	
21	CRECHE	JOÃO CORRÊA	9	15	
22	CEMEI	JOÃO DE FARIA	0	3	
23	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROF ^a	0	9	
24	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	9	
25	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA	0	20	
26	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	0	5	
27	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	24	
28	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	23	
29	CRECHE	LEONIL CRÈ BORTOLOSSO	8	9	
30	CRECHE	LÍDIA THOMAZ	0	27	
31	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	27	
32	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0	
33	CEMEI	MARIA ALVES DORIA	5	13	
34	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	6	13	
35	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ	9	21	
36	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	10	
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0	
38	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	3	
39	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÌ	0	1	
40	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	11	17	
41	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	17	
42	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	2	
43	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA	0	12	
44	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	2	12	
45	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	2	18	
46	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	2	20	
47	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	8	
48	CRECHE	PEDRO PENOV	2	24	
49	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	19	
50	CRECHE	ROSA BROSEGHHINI	3	14	
51	CRECHE	ROSA PEREIRA CRÈ	0	0	
52	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1	7	
53	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	6	
54	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	3	
55	CRECHE	SERAPHINA BISSLATTI	0	7	
56	CRECHE	SÉRGIO ZANARDI	0	13	
57	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a	2	21	
58	CRECHE	VILMA CATAN	0	7	
59	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .	13	24	
60	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	7	
61	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	5	11	1

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
		PEB II - DEFICIÊNCIA MENTAL - 27 HORAS		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	EMEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	0
9	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI PROF.	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	0
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
13	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	0	0
14	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
15	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF. ^a	0	0
16	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	0
17	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
18	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRLES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
19	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
20	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	0
21	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP (COLINAS D'OESTE)	1	1
22	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	0
23	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	0
24	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
25	EMEF	JOÃO LARIZATTI	0	0
26	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS	1	0
27	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
28	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
29	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
30	EMEF	JOSÉ VERRISSIMO DE MATOS	0	0
31	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
32	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS PROF.	0	0
33	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	0
34	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
35	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	1	0
36	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	0
38	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASRO MELLÍ	0	1
39	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
40	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLÍ	1	0
41	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
42	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
43	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	0	0
44	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	0	0
45	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	0	1
46	EMEF	OSCAR PENNECINO	0	1
47	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
48	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	0	0
49	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
50	EMEF	SAAD BECHARA	0	0
51	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
52	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA , PROF ^a	0	0
53	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
54	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0
55	EMEF	VICTOR BRECHET, ESCULTOR	0	0
56	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DR ^a .	0	1
57	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a .	0	0

ATO DA SECRETÁRIA**PORTARIA INTERNA SE Nº. 007/16 DE 01/03/2016**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento

Escola Particular de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 02/02/2016, o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Aquarela II", CIE 802.438, localizada à Rua Francisco Alves, nº 502 - CEP 06296-160, Vila dos Remédios - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Aquarela II Ltda. – ME, CNPJ. 52.631.447/0001-62, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola). Autorizada pela Portaria SE de nº. 026/2015, publicada em 21/08/2015.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 01 de março de 2016.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA**PORTARIA INTERNA SE Nº. 008/16 DE 01/03/2016**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento

Escola Particular de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do fechamento da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 04/01/2016, o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Planeta Criança", CIE 184.913, localizada à Rua Hipólito da Silva, nº 04 - CEP 06075 -150 - Jardim Cipava

- Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Planeta Criança S/C Ltda. CNPJ. 01.912.128/0001-94, com curso de Educação Infantil (Maternal Jardim e Pré-Escola). Autorizada pela Portaria SE de nº. 014/2000, publicada em 06/08/2000.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 01 de março de 2016.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA**PORTARIA INTERNA SE Nº. 009/16 DE 01/03/2016**

Dispõe sobre suspensão temporária do funcionamento

Escola Particular de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Deliberação do C.E.E. 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista da mudança de endereço da Unidade Escolar, expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica suspenso temporariamente, a partir de 01/03/2016, o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Castelo dos Gigantes", CIE 268.884, localizada à Rua Clélia, nº 154 - CEP 06065 - 250 - Jardim Jaguari-be - Osasco / SP. Sendo Mantenedor (a) Escola de Educação Infantil Castelo dos Gigantes Ltda. - ME. CNPJ. 06.035.727/0001-90, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola). Autorizada pela Portaria SE de nº. 031/2005, publicada em 01/09/2005.

ARTIGO 2º - A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 01 de março de 2016.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA Nº. 009/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra:

Assunto: Agradecimento

Ao Ilmo.

Sr. Comandante da Guarda Municipal de Osasco

Sr. Paulo Siqueira

Rua Canadá, 201 – Jardim Nova América

Osasco / SP

Prezado Senhor,

O Grêmio Osasco Audax vem através deste, mui respeitosamente, agradecer ao Comandante Paulo Siqueira e toda Guarda Municipal de Osasco pela organização e empenho no jogo Grêmio Osasco Audax x S.C. Corinthians, realizado no Estádio Prefeito José Liberatti - Rochdale, situado na Avenida Brasil, 1361 – Jd. Rochdale – Osasco, pelo Campeonato Paulista de Futebol.

Certos de poder contar com a prestimosa atenção agradecemos antecipadamente reiterando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Roberto Inácio Vieira Filho
Coordenador de Futebol*

*Osasco, 26 de Fevereiro de 2016.
PAULO SIQUEIRA
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal.
Diretor do Departamento de Segurança Urbana*

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 005/2016**

JOAO GOIS NETO, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos artigos 24 e 184 ambos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n 9503/97);

Considerando a necessidade de estabelecer políticas visando melhorias na mobilidade urbana, principalmente no transporte coletivo

RESOLVE

Artigo 1º – Alterar a classificação de faixa exclusiva de ônibus, para faixa exclusiva com horário, a saber:

1- Avenida dos Autonomistas em toda sua extensão, no horário das 6 às 22h, de segunda a sexta feira e aos sábados das 6 às 14 h.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/03/2016.

Cidade de Osasco, 07 de Março de 2016.

JOÃO GOIS NETO

Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana - SETRAN

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO***PORTARIA Nº 004/16***

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Adriana Siqueira dos Santos, Benedita Aparecida Bueno e Marinalva de Oliveira para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 001/16 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Osasco, 08 de março de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da FITO*



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.br

www.fito.edu.br

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 004/16, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de pessoal, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Vagas	Empregos	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos
01	Auxiliar de Docência	Mensal	R\$ 817,30	Graduação em Ensino Superior ou graduando do segundo ou terceiro ano do curso de Pedagogia/Licenciaturas. Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel.
04	Auxiliar Operacional – Vigilante Escolar	12X36	R\$ 1.316,31	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima comprovada de 03 anos, preferencialmente em escolas.
02	Auxiliar de Almoxarife	40 horas	R\$ 1.417,50	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima comprovada de 03 anos, preferencialmente em escolas.
01	Analista de Gestão	40 horas	R\$ 2.518,88	Ensino Superior Completo em Administração ou Direito. Conhecimento avançado em legislação, contratos de estágios, Lei nº 11.788/2008. Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel. Experiência mínima comprovada de 03 anos.
01	Pedreiro	40 horas	R\$ 1.681,50	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima comprovada de 03 anos, preferencialmente em escolas.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.brwww.fito.edu.br**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições e as entrevistas serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **10 de março de 2016**, no horário das **9h30 às 12h30 e das 14hs às 17hs**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) Ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) Será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. Local de Atendimento:

FAC FITO

Avenida das Flores, 711

Jardim das Flores

Osasco – SP

Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do histórico escolar ou diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida;
- g) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste o tipo e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de três etapas: análise de currículo e documentos apresentados, entrevista e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item **5** deste Edital.

4.2. As fases serão eliminatórias e classificatórias.

4.3. O resultado da análise de currículo e entrevista será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 14 de março de 2016, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova escrita.

4.4. A prova escrita acontecerá no dia 16/03/16, a partir das 09 horas.

4.5. O resultado final do processo seletivo 001/16 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 22 de março, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à vaga em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 001/16.

5.1.3. A última fase do processo seletivo 001/16 é a prova escrita. Só participarão desta fase aqueles candidatos já aprovados na entrevista.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

5.1.4. A prova escrita para os cargos: Auxiliar Operacional – Vigilante Escolar, Auxiliar de Almoxarife, Pedreiro e Analista de Gestão constará de redação e questões objetivas de múltipla escolha, tendo como Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática, Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, terá uma única resposta e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.5. A prova escrita para o cargo de Auxiliar de Docência constará de redação e questões específicas na área de Educação, sendo as respostas dissertativas e/ou objetivas de múltipla escolha e prova prática de informática.

5.1.6. A duração da prova será de 2 (duas) horas. Não será permitido nenhum tipo de consulta.

5.2. Da pontuação da prova.

5.2.1. Na redação serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Habilidade no domínio da escrita – até 0,4 pontos;
- b) Domínio do assunto – até 0,3 pontos;
- c) Organização, clareza e objetividade - até 0,3 pontos.

5.2.2. A prova de redação será composta pela soma de todos os requisitos do item 5.2.1. e terá valor de 1,0 (um) ponto, conforme tabela de pontuação dos itens 5.2.1, alíneas “a”, “b” e “c”.

5.2.3. A prova das questões de múltipla escolha ou dissertativa valerá 9,0 (nove) pontos.

5.2.4. O total das provas será de 10 (dez) pontos.

5.2.5. O candidato que obtiver nota menor do que 50% da pontuação resultante da soma das provas será desclassificado.

5.3. O resultado final do processo seletivo 001/16 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 22 de março, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

6. DO EMPATE:

- 6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:
- a) Obtiver a maior nota na alínea “a” do item 5.2.1;
 - b) Obtiver a maior nota na alínea “b” do item 5.2.1;
 - c) Obtiver a maior nota na alínea “c” do item 5.2.1;
 - d) Tiver maior tempo de experiência;
 - e) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

- f) For o mais idoso.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 001/16 publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) até a data de 22 de março de 2016.

7.1.1. A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extraoficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. **O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.**

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 001/16.

Osasco, 08 de março de 2016.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da F.I.T.O.

ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL – VIGILANTE ESCOLAR; TÉCNICO EM GESTÃO – ALMOXARIFADO; PEDREIRO.

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

CONTEÚDO PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Divisão silábica. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei 11.788 de 25/09/2008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:**Portaria nº 080/2016**

Nomear NAZÁRIO DIVINO VITOR, portador do R.G. nº 6.006.204-6 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Informática, a partir de 01.03.2016.

Portaria nº 081/2016

Aposentadoria por Invalidez a MARCOS PARAIZO LOPES, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº 35.872 grau/ref. "01- G", com Proventos Proporcionais e com Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da CF, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, c.c ECF 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 3135/2015, a partir de 29.02.2016.

Portaria nº 082/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a JOANA GOMES MALDONADO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Coordenador Educacional de Creche – Matrícula da PMO nº 32.156, grau/ref. "05-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2858/2015, a partir 13.03.2016.

Portaria nº 083/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a ALDA DURÃES PINTO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 64.002, grau/ref. "08- H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3766/2015 a partir de 16.03.2016,

Portaria nº 084/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a ROBERTO RODRIGUES, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "II" (Educação Artística), Matrícula da PMO nº 98.453, com Grau/Referência "M03-D", Proventos Integral e sem Paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º e §§ 8º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, II e § 5º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 37, incisos I, II, III e § 4º, art. 77 do capítulo IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2274/2015, a partir de 16.03.2016.

Portaria nº 085/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a ROSANA RAMOS PESSEL, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" (27h), Matrícula da PMO nº 81.201, com Grau/Referência "M03-E", Proventos Integral e sem Paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º e §§ 8º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, II e § 5º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 37, incisos I, II, III e § 4º, art. 77 do capítulo IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2274/2015 a partir de 16.03.2016

Portaria nº 086/2016

Aposentadoria por Invalidez a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (27H) – Matrícula da PMO nº 79.922, grau/ref. "M03-D", com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Art 35, §§ 1º, 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04 c/c ECF nº 70/2012 conforme Processo Administrativo nº 3467/2015, a partir de 01.03.2016.

Portaria nº 087/2016

Aposentadoria Especial de Magistério a MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I", (27 horas), Matrícula da PMO nº 11.380, com grau/referência "M03-H", proventos integrais e paridade, termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04 c/c LC nº 11.301/2006 conforme Processo Administrativo nº 2940/2015, a partir de 01.03.2016.

Portaria nº 088/2016

Aposentadoria Especial de Magistério a MARIA EMILIA ROCHA DE MELO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I", (27 horas), Matrícula da PMO nº 80.205, com grau/referência "M02-F", proventos integrais e paridade, termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0606/2015, a partir de 04.03.2016.

Portaria nº 089/2016

Conceder Pensão por Morte a IZILDA OLIMPIA DE FREITAS JOAQUIM, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ELISEU APARECIDO JOAQUIM, em 18/02/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 18/02/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0632/2016.

Portaria nº 090/2016

Conceder Pensão por Morte a JOSE EDVALDO ANGELO DA SILVA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) CLARICE KALAR, em 01/02/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 01/02/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0618/2016.

Portaria nº 091/2016

Conceder Pensão por Morte a ANGELO ANICETO DA SILVA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) MARIA DE LOURDES LAMEU DA SILVA, em 30/01/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 30/01/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0483/2016.

Portaria nº 092/2016

Conceder Pensão por Morte a OZENI DOS SANTOS DE LIMA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) HERACLITO PEREIRA DE LIMA, em 05/01/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 05/01/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0366/2016.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 2213/2013 – MARIA JUREMA MOREIRA/matricula 128.587 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO, para o período de 12.11.2015 à 12/11/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 095/2012 – MARIA CRISTINA SANHO/matricula 35.286 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO para o período de 13.11.2015 a 13.11.2016, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – INDEFERIMENTO

Processo nº 2560/2014 – ANGELITA CAVALANTI ALBUQUERQUE/matricula 131.392 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi INDEFERIDO o pedido, conforme contido nos autos.

Processo nº 3783/2015 – ALICE DIAS RODRIGUES/matricula 35.541 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi INDEFERIDO o pedido, conforme contido nos autos.

Processo nº 3956/2015 – CONCEIÇÃO APARECIDA MONTEFUSCO/matricula 34.625 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi INDEFERIDO o pedido, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - SUSPENSAO

Processo nº 090/2004 – IVONETE MADALENA DA SILVA PINTO/matricula 34.741 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi SUSPENSA, a partir de 24.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2932/2015 – GRACILENE VASCONCELOS RIBEIRO/matricula 79.879 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi SUSPENSA, a partir de 18/02/2016, conforme contido nos autos

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 0036/2001 – MARIA ANTONIETA DE FIQUEIREDO/matricula 36.631 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 16.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 057/2004 – ROSICLER APARECIDA SANVIDO LANCE/matricula 14.394 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 13.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 031/2009 – EVANILDA PINTO TEIXEIRA LEITE/matricula 36.425 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 30.09.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 124/2009 – SIMONE VALERIA AUGUSTATIS DE OLIVEIRA/matricula 93.492 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 23.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 06.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 339/2009 – LIDIA BONINI FLORES DE LIMA/matricula 80.387 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 27.01.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 13.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 011/2010 – EDNA DA SILVA ARAUJO DE MATOS/matricula 92.677 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 12.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 905/2011 – LUCILENE FREIRE ABATE/matricula 30.349 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 17.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 5880/2010 – VALQUIRIA APARECIDA DE ALMEIDA/matricula 80.049 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 16.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3745/2011 – BEATRIZ POIO DE OLIVEIRA/matricula 92.289 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 16.11.2015, conforme contido nos autos.

Osasco, 08.03.2016
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
850/2016	18/02/2016	R\$ 60.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
851/2016	22/02/2016	R\$ 148.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela 90/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
852/2016	22/02/2016	R\$ 305.252,44	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo, oriundo do recebimento de Juros Semestral sobre as aplicações nos Fundos Caixa Brasil 2018 II, Caixa Brasil 2016 II e Caixa Brasil 2016 VI.
853/2016	23/02/2016	R\$ 30.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
854/2016	25/02/2016	R\$ 180.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco e de despesas com a manutenção do Instituto.
855/2016	25/02/2016	R\$ 4.285.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
856/2016	29/02/2016	R\$ 10.000.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 2), para migração para os Fundos - Caixa Brasil IRF M 1+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (APR 857/2016), e no Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa IMA-B 5 (APR 858/2016).
857/2016	29/02/2016	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF M 1+ Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (Funprev 2), oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 856/2016.
858/2016	29/02/2016	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	Fundo Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa IMA-B 5, oriundo da migração do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA-2 Títulos Públicos Fundo de Investimento, conforme APR 856/2016.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

E-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br